

Lei nº 973

Albuquerque

"Autoriza abertura de crédito especial".

O povo do município de Albuquerque, usando de suas atribuições legais decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Fica o poder executivo autorizado a dispende até a importância de seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros novos (R\$ 685,00), para pagamento a organização de máquinas L.T. de, correspondente a renda de dois arquivos M. Es. pec. e um arquivo de ofício, conforme nota fiscal numero 5.343, de 11 de maio do corrente ano e duplicata numero 13.562, da mesma data.

Para ocorrer às despesas autorizadas no art. 1º desta lei, fica o poder executivo autorizado a abrir o crédito especial até a importância de seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros novos (R\$ 685,00).

Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albuquerque, 23 agosto 1967

Antônio Xavier
Prefeito Municipal

Jose da Silva Araújo
Secretário